



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 524 - DE 28 DE AGÔSTO DE 1968

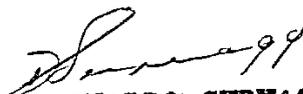
Dispõe sôbre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei :

Art. 1º - Fica denominada RUA JÚLIO AUTO, a atual Travessa do Arame, localizada entre a Rua do Arame e Travessa da Saudade, do bairro do Pôço, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de agosto de 1968.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió, em 28 de agosto de 1968.

  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração